



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CAMPUS VIAMÃO
Av. Senador Salgado Filho 7.000, Bairro Querência, Cidade Viamão, CEP 94440-000
Telefone: 99155-2338 – www.ifrs.edu.br/viamao – E-mail: ensino@viamao.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 14, DE 21 DE JUNHO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VIAMÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 horas	Informática	Curso superior em Licenciatura, Tecnologia ou Bacharelado em Computação ou em Informática, ou em Ciência da Computação, ou em Sistemas de Informação, ou em Engenharia da Computação, ou Análise de Sistemas, ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas

2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.130,85	-	3.130,85
Aperfeiçoamento	3.130,85	234,81	3.365,66
Especialização	3.130,85	469,63	3.600,48
Mestrado	3.130,85	1.174,07	4.304,92
Doutorado	3.130,85	2.700,36	5.831,21

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 – Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

3.4 - Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual.

3.5 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 - Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2(dois) anos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrições fica estabelecido conforme cronograma constante no item 6.1.

4.2 Considerando que, no momento, o IFRS está com o calendário acadêmico suspenso em virtude da situação de excepcionalidade decorrente da pandemia da Covid-19, as atividades do Campus Viamão estão sendo realizadas de forma remota. Assim, dúvidas sobre o edital podem ser enviadas para o e-mail ingresso.prof.substituto@viamao.ifrs.edu.br

4.3 As inscrições serão realizadas somente via formulário eletrônico on-line disponível no link para preenchimento e envio : <https://forms.gle/pVBjYBq2yzStm7Ut6>, conforme no Anexo I deste Edital, devendo anexar toda documentação necessária para a inscrição e comprovação de títulos e experiência. Para acessar o formulário, o candidato precisará estar logado em uma conta Google. Caso o candidato não possua, poderá criá-la gratuitamente por meio do link <https://mail.google.com>.

4.4 Não serão aceitas inscrições por e-mail, por Correios ou entregues pessoalmente.

4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

4.6 A documentação necessária para a inscrição constitui-se de:

4.6.1 Formulário on-line de solicitação de inscrição devidamente preenchido.

4.6.2 Cópia legível, frente e verso, de documento de identidade que siga um dos seguintes critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

4.6.3 Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos de identidade considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF.

4.6.4 Cópia legível de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.

4.6.5 Cópia legível, frente e verso, do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.6.5.1 Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCARASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.

4.6.5.2 Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos mediante comprovação da revalidação/reconhecimento no Brasil.

4.6.6 Cópia do Currículo Lattes com comprovação documental.

4.6.6.1 Entende-se por comprovação documental as atividades declaradas no Currículo Lattes que estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade, tempo de experiência de trabalho ou documento equivalente. Só serão aceitos e analisados os documentos que pontuam na tabela da Prova de Títulos (Anexo III do Edital), sendo que os demais documentos comprobatórios de itens que não pontuam não devem ser enviados no ato da inscrição.

4.6.6.2 Os comprovantes de experiência profissional com períodos concomitantes serão tratados seguindo modelo previdenciário que, quando dessa ocorrência, são consideradas a data inicial mais antiga e a data final mais recente.

4.6.6.3 A Cópia dos títulos que deseja pontuar, além daqueles já juntados com o currículo, e o Formulário de Relação de Títulos devidamente preenchido (ANEXO III), à exceção das colunas indicadas como “Observações” e “Pontuação Atribuída pela Banca”.

4.7 Todos os documentos enviados para inscrição, prova didática e comprovação da prova de títulos deverão estar exclusivamente em formato PDF, sendo que para os itens 4.6.2, 4.6.3, 4.6.4, 4.6.5 e 4.6.6 deverá ser submetido somente um arquivo no formato PDF, podendo cada um ter tantas páginas quanto o necessário.

4.8 O IFRS não se responsabiliza por quaisquer problemas no envio dos documentos, por arquivos corrompidos ou que a visualização de seu conteúdo ou formato não estejam de acordo com o que determina este edital.

4.9 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.6, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

4.9.1 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.10 Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma do presente Edital.

4.11 Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

4.12 Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

5 - DA AVALIAÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos e prova de desempenho didático.

5.1.1 - Serão considerados habilitados para a realização da prova de desempenho didático somente os 10 (dez) primeiros colocados na prova de títulos, considerando-se a ordem decrescente de pontuação.

5.1.1.1 Em caso de empate na pontuação da prova de títulos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: maior pontuação no critério experiência profissional, maior pontuação no critério titulação acadêmica e maior idade.

5.1.2 Da análise da prova de títulos:

5.1.2.1. O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação da Prova de Títulos constante no Anexo III deste Edital, disponível no site do Campus.

5.1.3 Do Desempenho Didático:

5.1.2.1 A prova de desempenho didático será aplicada para os 10 (dez) candidatos melhor classificados na prova de títulos.

5.1.2.2 Em caso de empate na pontuação da prova de títulos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: maior pontuação no critério experiência profissional, maior pontuação no critério titulação acadêmica e maior idade.

5.1.2.3 O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no Anexo III deste Edital.

5.1.2.4 O candidato deverá ministrar uma aula via plataforma de webconferência Google Meet. A aula deverá ter duração de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos, para a qual o candidato receberá qual o tema junto com o agendamento da Prova de Desempenho Didático.

5.1.2.5 O candidato deverá enviar, de acordo com o cronograma constante no item 6.1, para o e-mail ingressoprof.substituto@viamao.ifrs.edu.br, uma cópia em formato PDF do plano de aula correspondente ao tema escolhido. O não envio do plano de aula nos prazos deste Edital implicará na desclassificação do candidato.

5.1.2.6 O horário e link de acesso para realização da prova de desempenho didático on line será publicado no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1, dispendo em ordem alfabética os candidatos com inscrições homologadas e que enviaram o plano de aula nos prazos deste Edital. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos consultar a data e horário da realização da prova didática no endereço eletrônico do Campus. A data e horário pré-definidos conforme as especificações deste Edital não poderão ser alteradas por solicitação do candidato.

5.1.2.7 Serão admitidos 05 (cinco) minutos de tolerância no horário estabelecido para que o candidato acesse a plataforma Google Meet e inicie o processo da prova de desempenho didático.

5.1.2.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato dispor de acesso à internet e dos meios, tecnologias e equipamentos necessários para execução da prova didática na plataforma de webconferência, na qual o candidato poderá fazer uso de microfone, câmera e da apresentação de tela ou janela do seu dispositivo para ministrar a aula de desempenho didático.

5.1.2.9 O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático ou obtiver nota inferior a 120 pontos será eliminado do processo seletivo.

5.1.2.10 Em relação à avaliação do desempenho didático, não caberá recurso.

5.2 A nota final do candidato, para fins de classificação, será a soma das notas da prova de títulos e de desempenho didático, não podendo ultrapassar 350 (trezentos e cinquenta) pontos.

5.2.1 No caso de empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: maior nota na prova didática, maior nota na prova de títulos e maior idade.

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Unidade de Gestão de Pessoas do Campus:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do edital do processo de seleção	22/06/2021
Inscrições	22/06/2021 até as 18h do dia 02/07/2021
Publicação preliminar das inscrições homologadas e resultado preliminar da prova de títulos	07/07/2021
Prazo para interposição de recurso contra a homologação preliminar de inscrições e resultado preliminar da prova de títulos	até às 18h do dia 09/07/2021
Publicação da lista final de inscrições homologadas, do resultado final da prova de títulos e do tema da avaliação de desempenho didático	13/07/2021
Divulgação dos dias e horários que ocorrerão as provas de desempenho didático	14/07/2021
Prazo para envio do plano de aula	até às 18h do dia 16/07/2021
Realização das provas de desempenho didático on-line	19 e 20/07/2021
Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção	22/07/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo de seleção	até às 18h do dia 26/07/2021
Divulgação do resultado final do processo de seleção	28/07/2021

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os critérios especificados abaixo para o desempate, tendo preferência o candidato que:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme previsão do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- c) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- d) possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

8 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) à inscrição não homologada e ao resultado da prova de títulos, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data de publicação do Edital de homologação de inscrições.

b) ao resultado preliminar, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.

8.2 - Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no link para preenchimento e envio <https://forms.gle/3V2ii8XRVPFntwQE7>, conforme Anexo V, impreterivelmente até às 18h da data estabelecida no cronograma do presente edital.

9 - DO RESULTADO FINAL E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: www.viamao.ifrs.edu.br/editais.

9.2 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por

eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

10.2 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

10.3 - No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado no ato da inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

10.3.1 – Caso não se manifeste dentro do prazo mencionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

10.4 - De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

10.5 - A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 10.4 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

10.5.1 - A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 10.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Viamão através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

10.6 - Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos 44, 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XIX; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 141, 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

10.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professor Substituto por tempo determinado.

Viamão, 21 de junho de 2021.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR
Diretor–Geral do Campus Viamão do IFRS
Portaria nº 163/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CAMPUS VIAMÃO
Av. Senador Salgado Filho 7.000, Bairro Querência, Cidade Viamão, CEP 94440-000
Telefone: 99155-2338 – www.ifrs.edu.br/viamao – E-mail: ensino@viamao.ifrs.edu.br

Link para preenchimento e envio do formulário: <https://forms.gle/pVBjYBq2yzStm7Ut6>

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 14/2021

ÁREA/DISCIPLINA		Nº DE INSCRIÇÃO (para uso da comissão):	
NOME DO CANDIDATO			
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)			
BAIRRO	CIDADE	UF	
CEP	TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE CELULAR	
E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	CPF	
TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)	() Graduação em:		
	() Especialização em:		
	() Mestrado em:		
	() Doutorado em:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	() Não () Sim Especificar:		

Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima.
Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro a veracidade de todas as informações prestadas bem como estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº ___/2021.

Data: ___/___/_____

Assinatura do candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CAMPUS VIAMÃO
Av. Senador Salgado Filho 7.000, Bairro Querência, Cidade Viamão, CEP 94440-000
Telefone: 99155-2338 – www.ifrs.edu.br/viamao – E-mail: ensino@viamao.ifrs.edu.br

ANEXO II - COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA

1. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel), emitidos no máximo há 2(dois) meses;
2. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta, emitidos no máximo há 2 (dois) meses, de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) em nome do proprietário do imóvel;
3. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta, emitidos no máximo há 2 (dois) meses, de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) em nome do proprietário do imóvel;
4. Declaração anual do IRPF do ano anterior ou do ano corrente;
5. Demonstrativo/comunicado do INSS ou da SRF, emitidos no máximo há 2 (dois) meses
6. Contracheque emitido por órgão público, há no máximo 2 (dois) meses;
7. TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho;
8. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional, emitido no máximo há 2 (dois) meses;
9. Fatura de cartão de crédito, emitida no máximo há 2 (dois) meses;
10. Extrato/demonstrativo bancário de contas corrente ou poupança, emitido no máximo há 2 (dois) meses;
11. Extrato/demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira, emitido no máximo há 2 (dois) meses;
12. Extrato do FGTS, emitido no máximo há 2 (dois) meses;
13. Guia/carnê do IPTU ou IPVA do ano corrente;
14. CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos;
15. Infração de trânsito, emitida no máximo há 2 (dois) meses;
16. Laudo de avaliação de imóvel pela Caixa Econômica Federal;
17. Escritura ou Certidão de Ônus do Imóvel.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CAMPUS VIAMÃO
Av. Senador Salgado Filho 7.000, Bairro Querência, Cidade Viamão, CEP 94440-000
Telefone: 99155-2338 – www.ifrs.edu.br/viamao – E-mail: ensino@viamao.ifrs.edu.br

Link para preenchimento e envio do formulário: <https://forms.gle/pVBjYBq2yzStm7Ut6>

ANEXO III - PROVA DE TÍTULOS

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Crítérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Descrição/identificação do(s) documentos e/ou períodos de atuação considerados para cálculo da pontuação
Titulação Acadêmica		50		
1. Curso técnico profissional de nível médio na área de Informática conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT)	5 pontos	5		
2. Licenciatura plena ou formação pedagógica (*)	20 pontos por curso	20		
3. Especialização nas Áreas de Avaliação/Conhecimento CAPES - Ciência da Computação ou em educação	10 pontos por curso	20		Gmail
4. Mestrado nas Áreas de Avaliação/Conhecimento CAPES - Ciência da Computação ou em educação	30 pontos por curso	30		
5. Doutorado nas Áreas de Avaliação/Conhecimento CAPES - Ciência da Computação ou em educação	50 pontos por curso	50		
Experiência Docente		70		
1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência).	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	50		

2. Participação como palestrante, painelista, conferencista ou debatedor, em evento relacionado à educação ou área para a qual concorre. (**)	2 pontos por evento	20		
Experiência Técnica Profissional		30		
Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo.	3 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	30		
Total de Pontos		150 pontos		

Observações:

(*) Não serão considerados para fins de pontuação o título que foi utilizado como pré-requisito para inscrição.

(**) Não considerados para fins de pontuação certificados na condição de participante ou ouvinte, nem apresentações de trabalhos na modalidade de comunicação oral ou pôster em eventos.

(***) Titulações em Área de Avaliação/Conhecimento diferente da exigida será considerada com no máximo 50% da Pontuação Máxima

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

--

_____ Membro da banca	_____ Membro da banca	_____ Membro da banca
--------------------------	--------------------------	--------------------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CAMPUS VIAMÃO
Av. Senador Salgado Filho 7.000, Bairro Querência, Cidade Viamão, CEP 94440-000
Telefone: 99155-2338 – www.ifrs.edu.br/viamao – E-mail: ensino@viamao.ifrs.edu.br

ANEXO IV - DESEMPENHO DIDÁTICO

Ficha de avaliação da prova de desempenho didático Processo Seletivo Simplificado

Candidato: _____
Área: _____ Tema da
aula: _____
Data: _____ Horário inicial: _____ Horário final: _____

Plano de Aula entregue? (____) SIM (____) NÃO

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída pela banca
Bloco A – Apresentação do plano de aula	40	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	10	
4. Indicação e pertinência das referências	10	
Bloco B – Apresentação didática	160	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	20	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	20	
3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação.	20	
4. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	20	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados.	20	
6. Articulação do conteúdo com o tema.	20	
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	20	
8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis e sua interrelação.	20	
Total de Pontos	200	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

Banca Examinadora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CAMPUS VIAMÃO
Av. Senador Salgado Filho 7.000, Bairro Querência, Cidade Viamão, CEP 94440-000
Telefone: 99155-2338 – www.ifrs.edu.br/viamao – E-mail: ensino@viamao.ifrs.edu.br

Link para preenchimento e envio do recurso: <https://forms.gle/3V2ii8XRVPFntwQE7>

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 14/2021

Pelo presente TERMO, eu _____, CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Professor Substituto na área de _____, oferecida por meio do Edital nº _____, de _____ de _____ de 20____, venho **RECORRER**, nos prazos estipulados neste edital, da **Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado da prova de títulos/resultado preliminar final)**, pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº _____, de _____ de _____ de 20____, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data: ____/____/____

(Assinatura do Requerente)